



Estado de Goiás
Município de Uruaçu
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 129/2023

Uruaçu – GO, 22 de agosto de 2023.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 041/2023

**Ao Exmo. Senhor
Fábio Rocha de Vasconcelos
Câmara Municipal
Uruaçu – GO**

Senhor Presidente

A par de cumprimentar Vossas Excelências, é com prazer que me dirijo a esta Augusta Casa Legislativa, para propor, à apreciação do Projeto de Lei nº 041/2023, que “Altera e dá nova redação a Lei nº 2.086/2020 e dá outras providências”.

Na oportunidade, solicitamos seja conferido regime de **urgência** a este projeto de lei.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

Valmir Pedro Tereza
Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 041/2023

"Altera e dá nova redação a Lei nº 2.086/2020 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Uruaçu-GO aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a remuneração do cargo de Gestor do Fundo Municipal da Cultura, previsto na Lei Municipal nº 2.086/2020, que passa a ser de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias de agosto de 2023.

Valmir Pedro Tereza
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,

A cultura é um elemento fundamental para o desenvolvimento humano, social e econômico de uma sociedade. Desse modo, cabe ressaltar, que o município de Uruaçu reconhece a importância da cultura como vetor de identidade e inclusão, promovendo o acesso à arte, à história e às manifestações culturais como parte essencial do bem-estar da população.

Nesse contexto, o Fundo Municipal de Cultura desempenha um papel vital no fomento, promoção e financiamento de projetos culturais e artísticos em nossa cidade. O Gestor do Fundo Municipal de Cultura é responsável por coordenar e administrar os recursos alocados para esse fim, garantindo que sejam aplicados de forma eficaz e transparente.

A valorização desses profissionais não apenas reconhece sua contribuição para a cultura local, mas também incentiva a excelência na gestão dos recursos culturais. Desta forma, visando estabelecer uma remuneração condizente com a importância do cargo e promover a atratividade nessa área, propomos a alteração da remuneração do cargo de Gestor do Fundo Municipal da Cultura cargo de Gestor do Fundo Municipal de Cultura que passará a ser de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Por fim, reforço o caráter de **urgência** e os votos de apreço à todos os integrantes dessa importante casa de lei.

Atenciosamente.

Valmir Pedro Tereza
Prefeito Municipal de Uruaçu